CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 241/2026

Considerando que a educação infantil constitui direito fundamental da criança e dever do Estado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sendo o acesso à creche e à pré-escola essencial ao desenvolvimento físico, cognitivo, emocional e social durante a primeira infância;

Considerando que o bairro do Trobogy, especialmente o Loteamento 2 de Julho, tem experimentado significativo crescimento residencial e comercial nos últimos anos, ampliando a demanda por equipamentos públicos essenciais sem a correspondente expansão da infraestrutura educacional voltada à primeira infância;

Considerando que a insuficiência de vagas em unidades de educação infantil impacta diretamente inúmeras famílias da região, especialmente mães e responsáveis que necessitam de local adequado e seguro para permanência e cuidado das crianças durante a jornada laboral;

Considerando que moradores do bairro do Trobogy e adjacências encaminharam solicitação formal a este gabinete relatando demanda reprimida por vagas em creche, destacando que a localidade possui população estimada em aproximadamente 15 mil habitantes e já dispõe de área destinada à implantação do equipamento público pleiteado;

Considerando que a implantação de uma creche-escola municipal contribuirá para ampliar o acesso a serviços públicos essenciais, fortalecer a proteção integral da criança, reduzir desigualdades territoriais, apoiar a permanência de mães no mercado de trabalho e promover maior justiça social;

Considerando, por fim, que a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente o ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), seguindo o modelo estrutural adotado por esta Casa Legislativa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, o estudo de viabilidade para a construção e implantação de uma Creche-Escola Municipal no bairro do Trobogy, especificamente no Loteamento 2 de Julho, com o objetivo de ampliar a oferta de educação infantil na região, atender à crescente demanda das famílias locais, promover o desenvolvimento integral das crianças, fortalecer a política municipal de primeira infância e garantir maior acesso da população aos serviços públicos educacionais.

Salvador-Bahia, 21 de maio de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador